



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

**PORTARIA Nº 1444/2023**

PUBLICADO  
Dia 07/02/2024  
Jornal Diário Oficial  
nº 2355  
Eliário Filho

**“NOMEIA GESTORA E FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2023 DO MUNICÍPIO ITAQUIRAÍ - MS, NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os servidores titulares e suplentes abaixo relacionados para as funções de gestora e fiscais da Ata de registro de Preços nº 44/2023, cujo objeto é a aquisição de materiais de copa e cozinha, em atendimento a demanda da Administração Municipal. Nos moldes do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993:

|                           | <b>Servidor</b>               | <b>Matrícula</b> | <b>Secretaria</b>                     |
|---------------------------|-------------------------------|------------------|---------------------------------------|
| Gestora da ARP - Titular  | MARY CRISTINE KAMAKURA        | 2919             | Lotada na Secretaria de Administração |
| Gestora da ARP - Suplente | DAIANE SOUZA LEITE            | 6267             | Lotada na Secretaria de Administração |
| Fiscal da ARP - Titular   | FELIPE ANTONIO LORENCI        | 6452             | Administração                         |
| Fiscal da ARP - Suplente  | JULIANA DE PAULA MACEDO       | 4957             | Administração                         |
| Fiscal da ARP - Titular   | MOISÉS BATISTA DOS SANTOS     | 3070-8           | Obras e Serviços Urbanos              |
| Fiscal da ARP - Suplente  | WALDIR SELL JUNIOR            | 1070-5           | Obras e Serviços Urbanos              |
| Fiscal da ARP - Titular   | ANTONIO CARLOS SIMON          | 6535             | Desenvolvimento Econômico e Turismo   |
| Fiscal da ARP - Suplente  | ADRIANA FERREIRA CARLOS       | 3175             | Desenvolvimento Econômico e Turismo   |
| Fiscal da ARP - Titular   | SERGIO APARECIDO PUPO         | 60               | Saúde                                 |
| Fiscal da ARP - Suplente  | MARIA EDUARDA GOMES FERNANDES | 6266             | Saúde                                 |

**PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro - CEP 79965-000 - Itaquirai-MS  
CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: [itaquirai@itaquirai.ms.gov.br](mailto:itaquirai@itaquirai.ms.gov.br) /  
[gabinete@itaquirai.ms.gov.br](mailto:gabinete@itaquirai.ms.gov.br) / [comunicacao@itaquirai.ms.gov.br](mailto:comunicacao@itaquirai.ms.gov.br)  
Site oficial: [www.itaquirai.ms.gov.br](http://www.itaquirai.ms.gov.br) /

*Thalles Henrique Tomazetti*  
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

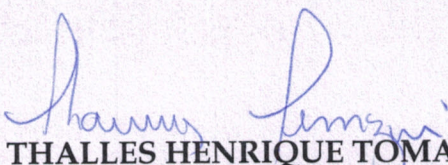
|                                    |                                   |       |  |
|------------------------------------|-----------------------------------|-------|--|
| Fiscal da ARP -<br><b>Titular</b>  | JÉSSICA OLIVEIRA DA<br>ROCHA      | 5165  | Meio Ambiente                            |
| Fiscal da ARP -<br><b>Suplente</b> | VALQUÍRIA DO<br>NASCIMENTO SILVA  | 30686 | Meio Ambiente                            |
| Fiscal da ARP -<br><b>Titular</b>  | MARIA LÚCIA COUVELO DE<br>ANDRADE | 1081  | Agricultura e<br>Pecuária                |
| Fiscal da ARP -<br><b>Suplente</b> | JORGE PAULO FERREIRA              | 1642  | Agricultura e<br>Pecuária                |
| Fiscal da ARP -<br><b>Titular</b>  | EDNA ALVES MARTINS                | 736   | Assistência Social                       |
| Fiscal da ARP -<br><b>Suplente</b> | TÂNIA DE FÁTIMA DA SILVA          | 438   | Assistência Social                       |
| Fiscal da ARP -<br><b>Titular</b>  | LORIZE LEITE BARBOSA              | 15    | Educação,<br>Cultura, Esporte e<br>Lazer |
| Fiscal da ARP -<br><b>Suplente</b> | WAGNER PEREIRA<br>FERNANDES       | 6329  | Educação,<br>Cultura, Esporte e<br>Lazer |

**Art. 2º** Os servidores nomeados acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município de Itaquirai, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

**Art. 3º** As regras sobre a atuação e funcionamento do trabalho dos nomeados constam no Decreto Municipal nº 5333/2023.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Itaquirai - MS, 28 de dezembro de 2023.**

  
**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**  
*Prefeito Municipal*